R E S O L U Ç Ã O Nº 286

Fixa a verba de representação do Vice-Prefeito

A Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 03 , de 28.12.1972, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais a verba de representação do Vice-Prefeito, a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1981.

Art. 2º - A verba de representação estabelecida nesta Resolução só será devida se o Vice-Prefeito exercer atribuições que justifiquem o seu pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 15 de dezembro de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

José Faustino Ferreira Santo

Secretário